



**Resolução da Comissão Intergestores Regional – Norte Araguaia Karajá N° 023 de 27 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Porte - Intermediária, localizada na Rua 1, S/n°, Bairro: Centro, Proposta cadastrada N.º14117.8250001/18-005, Município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018**, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;

**II - O Decreto 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**III - Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016**, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (PAB- variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde.

**IV – A Portaria de Consolidação N° 06 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde.



**V – A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

**VI - Resolução CIB N.º 90 de 03 de setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso.

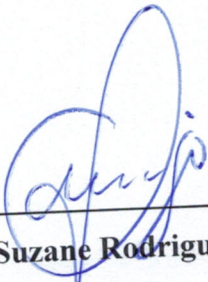
**VII – Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada N.º 015 de 26 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a aprovação da proposta cadastrada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Rua 1, s/nº, Bairro: Centro, Proposta cadastrada N.º14117.8250001/18-005, Município de Serra Nova Dourada, situado na **Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 27 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Crisley Suzane Rodrigues Araújo**  
Coordenadora CIR/NAK

  
\_\_\_\_\_  
**Eloi Calixto Megiani Maia**  
Vice Regional do COSEMS/MT